



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XIX • Edição 4334 • Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria Nº 3367, de 19 de agosto de 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a informação da DVPROVMP (Id. 6897424) e a decisão (Id. 6900950), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000041716-00,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, os termos da **Portaria nº 2034, de 21/05/2026**, que prorrogou a designação do servidor efetivo deste Poder, **Egleison Melo Guimarães**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Manacapuru/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e nº 1976/2020, a contar do final da última prorrogação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

VIGÉSIMA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000030311-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Vigésima Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, **atinente ao reajuste de preços por medição parcial, incidente sobre os serviços acrescidos ao escopo do referido contrato através do Quarto Termo Aditivo (doc. 2291742)**, com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Outubro/2023, totaliza 1084,242, e índice final, correspondente a Outubro/2024, totaliza 1149,170, resultando no **coeficiente de 0,0598833**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância **R\$ 26.860,81 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 17 de agosto de 2026.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas